

**COMISSÃO DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Vitória, 04 de setembro de 2023.

**PROCESSO Nº 7814/2023  
PROJETO DE LEI 144-2023  
AUTORES: VEREADOR LEONARDO MONJARDIN**

EMENTA: “Inclui no calendário oficial de eventos culturais do município de vitória o Dia da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul.”

**1. DO RELATÓRIO**

O Projeto de lei, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim foi encaminhado a este vereador membro da Comissão de Cultura e Turismo para relatoria. Tem como matéria Incluir no calendário oficial de eventos culturais do município de vitória o Dia da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul.

A relatoria do Vereador Maurício Leite opinou pela pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto de Lei.

Este Vereador foi designado Relator do projeto de Lei na Comissão de Cultura, Esporte e Lazer.

É o breve relatório.

**2. DO VOTO**

Conforme dispõe o artigo 64 do Regimento Interno desta Casa:

**Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:**



27 99503-1649  
27 99846-5632



chicohosken.com.br  
gabinete@chicohosken.com.br



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,  
1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370038003400380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I – Cultura e Turismo:

- a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;
- c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;
- d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;
- e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.

II – Esporte e Lazer opinar sobre:

- a) serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer;
- b) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas a esporte e lazer;
- c) política de desporto na esfera pública municipal; d) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com esporte e lazer

Inicialmente, cumpre destacar que o projeto de lei em exame tem o objetivo incluir no calendário Oficial de Eventos Culturais no município de Vitória, o dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul, a ser realizada, anualmente, em 09 de outubro.

A Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, é uma entidade paramaçônica feminina, não iniciática, com um numero ilimitado de associadas, vinculadas diretamente a uma loja maçônica, pertencente ao Grande Oriente Brasil-GOB.

As tradições, rituais e símbolos desempenham um papel significativo na formação da cultura, enfatiza princípios como a fraternidade, igualdade e liberdade. Esses valores influenciaram ideias políticas e sociais, contribuindo para a formação de culturas democráticas.

Posto isto, verifica-se que a proposição legislativa em exame se acha em conformidade a assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura, atuando junto a família maçônica em auxilios no que for necessario, o que nos leva a sugerir pela aprovação do Projeto de Lei.



27 99503-1649  
27 99846-5632



chicohosken.com.br  
gabinete@chicohosken.com.br



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,  
1788 – Bento Ferreira, Vitória – ES,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370038003400380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pelo todo exposto, tendo em vista o propósito louvável da matéria, OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

**Vereador Chico Hosken  
Podemos**



27 99503-1649  
27 99846-5632



chicohosken.com.br  
gabinete@chicohosken.com.br



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,  
1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370038003400380038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

Gabinete 701